

LEI Nº 5.253, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros às entidades que especifica, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses voluntários de recursos financeiros, no exercício de 2024, às entidades adiante discriminadas, nos valores especificados.

Entidade	CPNJ	Valor (R\$)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama - APAE	23.368.145/0001-45	R\$ 54.000,00

Art. 2º. O repasse da subvenção a entidade de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama - APAE serão divididas em 09 parcelas, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com início em abril e término em dezembro de 2024.

Art. 3º. Os repasses dos recursos financeiros autorizados por esta Lei serão liberadas, mediante a observância das regras constantes na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 4º. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação, além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.



Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 08 - FUNDEB

Sub-Unidade: 01-FUNDEB

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Sub- Função: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa: 2.0146 – MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

Projeto/Atividade: 2.0111 – MANUTENÇÃO DE CRECHE

Elemento da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Ficha - 246

Fonte de Recurso - 01.0540.0000.0000 – Transferência FUNDEB - Impostos de transferências.

Valor: 54.000,00

Art. 6. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2024.

Iturama-MG, 16 de abril de 2024.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.